

Chamada Pública para Seleção de Candidatos para Indicação a Bolsa nos Programas de Mestrado da Universidade de Illinois Campus Urbana – Champaign – 2018-2019

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, e considerando o termo do Memorando de Entendimento nº 2/2017/CGPG/DPPG, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo para indicação a até três bolsas nos Programas de Mestrado em Direito, Finanças e Política Econômica da Universidade de Illinois – Campus Urbana-Champaign, no período 2019-2020, na forma desta Chamada.

1. OBJETO

1.1. Indicação de servidores públicos a até 3 (três) bolsas nos Programas de Mestrado em Direito, Finanças ou Política Econômica, da Universidade de Illinois, Campus Urbana-Champaign, no período 2019-2020.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Esta seleção se destina preferencialmente a servidores estáveis e efetivos das carreiras de Analista de Planejamento e Orçamento; Auditor Federal de Finanças e Controle; Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e da Advocacia da União, bem como de outras carreiras de nível superior afins às áreas de Direito, Finanças ou Política Econômica.

3. DAS BOLSAS

3.1. Para esta chamada, serão ofertadas até 3 (três) bolsas para cursar os Programas de Mestrado em Direito, Finanças e Política Econômica da Universidade de Illinois – Urbana-Champaign.

3.2. As bolsas para o Programa de Mestrado serão oferecidas no âmbito do acordo firmado entre a Escola Nacional de Administração Pública, a Universidade de Illinois e o Instituto Lemann para Estudos Brasileiros.

3.3. A bolsa é composta do valor do curso de mestrado e das taxas estudantis que serão custeadas pelo Instituto Lemann para Estudos Brasileiros.

3.4. Todos os demais custos não relacionados no parágrafo anterior, incluindo transporte, moradia, alimentação, livros, plano de saúde e despesas diversas, referentes ao Mestrado, deverão ser pagos pelo(s) candidato(s) selecionado(s).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para esta seleção ficam abertas conforme disposto no Cronograma da Seleção, no item 9 desta Chamada.

4.1. Para a inscrição é necessário:

4.1.1. Realizar a submissão de candidatura (**application**) junto à Universidade de Illinois nos seguintes endereços eletrônicos, conforme o interesse:

- a. Direito (LLM): <https://law.illinois.edu/academics/degree-programs/llm-program/>
- b. Finanças: <http://catalog.illinois.edu/graduate/graduate-majors/finance/#masterstext>
- c. Política Econômica: <http://catalog.illinois.edu/graduate/graduate-majors/economics/ms-policy-econ/>

4.1.1. Demonstrar conclusão da submissão de candidatura à bolsa para a Enap, pelo endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br, com o assunto “Mestrado em Illinois”, anexando os seguintes documentos:

- a. Memorial de até 2 (duas) páginas (conforme modelo, em português, no Anexo 1);
- b. Carta de intenções de até 3 (três) páginas (conforme modelo, em português, no Anexo 2); e
- c. Comprovante de realização da candidatura (application) junto à Universidade de Illinois (e-mail ou cópia da tela, sem necessidade de tradução).

5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBER A BOLSA

5.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato selecionado obter o afastamento de seu órgão.

5.2. A bolsa não será concedida a servidor em Licença para Tratar de Interesse Particular.

5.3. Caso o candidato aprovado não consiga liberação para realização do Mestrado, perderá a bolsa concedida e, conseqüentemente, outro candidato da lista poderá ser convocado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

6.1.1. Primeira fase - Análise formal – nessa fase, a Enap verificará se os requisitos estabelecidos foram cumpridos e se a documentação exigida está completa; e

6.1.2. Segunda fase - Análise de Memorial e da Carta de Intenções.

6.2. O Processo Seletivo visa a assegurar que os candidatos indicados cumpram com os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:

- a. Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;
- b. Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos; e
- c. Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A Primeira Fase, de caráter eliminatório, visa a validar as inscrições no processo.

7.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir com todas as exigências listadas no item 4.2.

7.3. A Segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, visa a identificar, nas candidaturas apresentadas, as que detêm melhores condições de cumprimento de um programa de pós-graduação **stricto sensu** em nível de Mestrado.

7.4. Serão avaliados o Memorial e a Carta de Intenções, enviados na apresentação das candidaturas.

7.5. O Memorial e a Carta de Intenções serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a até 50 (cinquenta) pontos cada um, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

7.6. Os critérios de mensuração de pontuação relativa a cada componente da segunda fase serão definidos pela Comissão de Seleção a ser designada pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Enap.

7.7. A nota final do candidato consiste na soma das notas obtidas na Segunda Fase.

7.8. Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate as pontuações das seguintes etapas sucessivamente: a) Memorial; e b) Carta de Intenções.

7.9. Os até 9 (nove) candidatos que obtiverem as maiores notas comporão a lista e terão seus nomes indicados para a concessão às bolsas.

7.10. Apenas 3 (três) candidatos da lista serão selecionados pelo Instituto Lemann de Estudos Brasileiros para receber as bolsas de estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar da primeira e da segunda fase desta Seleção.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Escolar da Enap, das 8h00 às 21h00, ou enviados para o endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br, no período determinado no Calendário do Processo Seletivo, conforme item 9 desta chamada.

8.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo ali estabelecido.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico (Anexo 3 desta Chamada), respeitando estritamente as instruções nele contidas.

8.5. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo.

9. CALENDÁRIO

Etapa	Data preliminar
Inscrições	De 26 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
Resultado primeira fase	8 de fevereiro de 2019
Recursos contra o resultado preliminar da primeira fase	11 de fevereiro de 2019
Resultado final da primeira fase	15 de fevereiro de 2019
Resultado preliminar da segunda fase	22 de fevereiro de 2019
Recursos contra o resultado preliminar da segunda fase	25 de fevereiro de 2019
Resultado final (lista com até nove nomes)	1º de março de 2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para mestrado@enap.gov.br e pelos telefones: (61) 2020-3453/3380/3363.

10.2. A Enap é responsável apenas pela seleção e indicação da lista para o Instituto Lemann de Estudos Brasileiros.

10.3. Os servidores selecionados e indicados pela Enap serão avaliados pelo comitê de admissão do Programa de Mestrado em Direito, Finanças e Política Econômica, devendo atender aos critérios estabelecidos pelos referidos programas e pela Universidade de Illinois.

10.4. A indicação para a bolsa, como resultado deste processo seletivo, não é garantia de admissão pela Universidade de Illinois.

10.5. Os custos com a participação no processo seletivo da Universidade de Illinois ocorrerão por conta do candidato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da Enap caso não venha a ser selecionado.

10.6. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras desta Chamada.

10.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Enap.

10.8. A Enap não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.9. O Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Nacional de Administração Pública designará a Comissão de Seleção que atuará na condução de todas as fases previstas nesta Chamada.

10.10. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

FERNANDO FILGUEIRAS

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação **Stricto Sensu**

Escola Nacional de Administração Pública

Anexo 1 – Memorial

Nome completo:
CPF:

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional; e
- Explicação sobre a importância do Mestrado para a sua atividade e carreira profissional.

Especificações:

Texto com no máximo 2 (duas) páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 2 – Carta de Intenções

Nome completo:
CPF:

A Carta de Intenções deve explicitar seu interesse em participar do Mestrado em Direito, Finanças ou Política Econômica na Universidade de Illinois.

Adicionalmente, deve apresentar também a potencial contribuição deste mestrado para sua atuação profissional como servidor público.

Especificações:

Texto com no máximo 3 (três) páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 3 – Formulário para Requerimento de Recurso

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para indicação
a bolsa para cursar Mestrado na Universidade de Illinois (Urbana-Champaign), conforme
argumentação efetuada abaixo, venho requerer a reavaliação de:

- () validação de inscrição;
- () nota do memorial;
- () nota da carta de intenções.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

